## COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

## REQUERIMENTO N°, DE 2018

(Do Sr. ALAN RICK)

Requer a realização de audiência pública para discutir a relevância da criação, por meio de lei, da semana de conscientização sobre os tipos de câncer de fígado.

## Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública para discutir a relevância da criação, por meio de lei, da semana de conscientização sobre os tipos de câncer de fígado. Para o debate da matéria, sugiro que sejam convidados:

- Representante do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva:
  - Representante da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica;
  - Representante do Grupo Otimismo;
  - Representante do Instituto Oncoguia.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O fígado apresenta diversos tipos de células em sua composição. Por isso, diferentes tumores podem crescer neste órgão<sup>1</sup>. De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA)<sup>2</sup>, o câncer de fígado é classificado em duas categorias: o primário, originado neste órgão, e o secundário, ou metastático, originado em outra parte do corpo.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> https://www.hcancerbarretos.com.br/cancer-de-figado

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> http://www.inca.gov.br/conteudo\_view.asp?id=330

Dos tumores originados no fígado, o mais frequente é o hepatocarcinoma, que representa 80% dos casos em adultos. Porém, ainda há o colangiocarcinoma (que acomete os ductos biliares dentro do fígado), angiossarcoma (tumor do vaso sangüíneo) e, na criança, o hepatoblastoma. Em 2013, os diversos tipos de câncer originados no fígado foram responsáveis pela morte de 8.772 pessoas (5.102 homens e 3.759 mulheres) no País<sup>3</sup>.

Embora os tipos de cânceres de fígado sejam doenças agressivas, há algumas formas de prevenção que, muitas vezes, são desconhecidas pelas pessoas. O hepatocarcinoma, por exemplo, é causado, em 50% dos casos, pela cirrose hepática, que é associada ao alcoolismo e à hepatite crônica<sup>4</sup>.

Ademais, este tipo de câncer é extremamente agressivo, porém silencioso, sendo frequentemente diagnosticado em estágios mais avançados, quando os sintomas começam a surgir, decorrentes da perda da função do fígado e também das lesões hepáticas pre existentes. Nesta fase, são poucos os tratamentos disponíveis e as taxas de mortalidade são elevadas\*\*. Falta de apetite, perda inexplicada de peso, náusea, sensação de inchaço ou acúmulo de líquido no abdômen são alguns dos sinais de que um dos tipos de câncer de fígado pode ter se instalando no organismo<sup>5</sup>.

Por é isso. necessário promover campanhas de conscientização acerca dos diversos tipos de cânceres de fígado. Nessas oportunidades, o Poder Público poderá informar os principais fatores de risco dessas doenças e alertar, principalmente a população dos grupos geralmente mais afetados (pessoas com cirrose ou com hepatite crônica), acerca da necessidade de acompanhamento do seu quadro de saúde. As campanhas também servirão para evidenciar para a população os sintomas e fatores de risco mais frequentes das doenças e para capacitar as equipes de saúde a prestar o melhor atendimento possível às pessoas que estejam enfrentando esse problema de saúde.

4 http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/tiposdecancer/site/home/figado/prevencao

-

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/tiposdecancer/site/home/figado

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> http://www.oncoguia.org.br/conteudo/sinais-e-sintomas-do-cancer-de-figado/668/207/

<sup>\*\*</sup>Gomes MA,Priolli DG,Trallhão JG, Botelho MF, Carcinoma Hepatocelular: epidemiologia, biologia, diagnostico e terapias.Rev Assoc Med Bras.2013;59(5)514-524.doi:10.1016/j.ramb.2013.03005:

Uma forma eficiente institucionalizar essas campanhas é mediante a criação, por meio de lei, de uma data (sugerimos que seja a semana compreendida entre o dia 18 a 25 de julho, pelo fato de algumas instituições indicarem o mês de julho como o dedicado à prevenção das Hepatites Virais) para a promoção de campanhas de prevenção e de discussão sobre o tema. Porém, para a propositura de projeto de lei com essa temática, é preciso cumprir as determinações constantes da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010<sup>6</sup>, sob pena de a proposição sequer ser aceita pela Mesa desta Casa.

Esta Lei determina que a instituição de datas comemorativas deve obedecer a critérios de alta significação, que são definidos por meio de consultas e audiências públicas, devidamente documentadas, realizadas por organizações reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados. Acrescenta, ainda, em seu art. 4º, que o projeto de lei cujo intuito seja criar data comemorativa, ao ser apresentado, "deve estar acompanhado de documento que comprove a realização prévia de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população".

Para satisfazer esse requisito legal, apresentamos este Requerimento. Na audiência pública proposta, acreditamos que as autoridades convidadas serão capazes de demonstrar para os membros do Poder Legislativo a relevância do tema e a importância dessa data específica.

Em face do exposto, pedimos o apoio das Senhoras e Senhores Deputados para a aprovação deste Requerimento

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado ALAN RICK

http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2007-2010/Lei/L1245.htm